

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 606/2024

AUTORES:DEPUTADO MARCEL MICHELETTO

EMENTA:

DENOMINA DE DÚLIO GENARI O TRECHO DA RODOVIA PR-317, QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE TOLEDO E OURO VERDE DO OESTE.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 606/2024

Denomina de Duílio Genari o trecho da rodovia PR-317, que liga os municípios de Toledo e Ouro Verde do Oeste.

Art. 1º Fica denominado Duílio Genari o trecho da rodovia PR-317, que liga os municípios de Toledo e Ouro Verde do Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2024.

Marcel Henrique Micheletto
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas deputados, o presente Projeto de Lei visa homenagear Duílio Genari, denominando com o seu nome o trecho da rodovia PR-317, que liga os municípios de Toledo e Ouro Verde do Oeste.

Nascido em 10 de maio de 1937 em Veranópolis no Rio Grande do Sul, Duílio Genari ainda na adolescência mudou-se com sua família para Toledo no Paraná em 1953. Foi casado com Azelia Genari e tiveram três filhos: Rogerio Duílio Genari, Adriane Lenice Genari e Carla Simone Genari.

Duílio Genari teve uma carreira de destaque na política paranaense. Em Toledo, quando eleito vereador alcançou a maior votação do município na época, assumindo a presidência da Câmara de Vereadores. Foi também prefeito e sua influência se estendeu ao nível regional quando presidiu a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP).

Como deputado estadual, Duílio Genari exerceu sete mandatos consecutivos e liderou o Partido Progressista na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Também foi presidente da Comissão de Tomadas de Contas e atuou nas Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde Pública.

Homem íntegro e generoso, Duílio Genari foi fundamental para o desenvolvimento econômico e fortalecimento político do oeste do Paraná, conquistando grandes investimentos estaduais para a região, dentre eles destacam-se a construção de estradas, escolas, postos de saúde, centros comunitários, moradias populares, pavimentação urbana e aquisição de equipamentos rodoviários, atendendo as demandas de diversas prefeituras.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Importante mencionar que Duílio Genari foi cidadão honorário dos municípios de Assis Chateaubriand, Cascavel – Cidadão Honorário do Oeste do Paraná (AMOP), Corbélia, Diamante do Oeste, Formosa do Oeste, Iguatu, Maripá, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Pato Bragado, Quatro Pontes, São Pedro do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Toledo e Tupãssi.

Duílio Genari, infelizmente faleceu em 2 de março de 2023, aos 85 anos, após lutar contra a doença de Parkinson e outros problemas de saúde. Seu legado na política paranaense e principalmente no município de Toledo é lembrado pela dedicação ao serviço público.

Diante da história de vida e dos inúmeros trabalhos realizados aos moradores da região, solicito aos nobres pares desta Casa de Leis a aprovação da homenagem com as devidas honras.

Curitiba, 14 de outubro de 2024.

Marcel Henrique Micheletto
Deputado Estadual



DEPUTADO MARCEL MICHELETTO

Documento assinado eletronicamente em 14/10/2024, às 14:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **606** e o código CRC **1D7E2B8E9C2C7CA**

FUNARPEN



SELO DIGITAL
1202b.avqvQ.4rcn2
JzZjN.Zf49b
<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Nome
DUILIO GENARI

CPF: 038.341.319-20

Matrícula

085894 01 55 2023 4 00082 109 0027412 81

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Casado, 85 anos **
--------------------------	----------------------	---

Naturalidade Veranópolis-RS **	Documento de identificação 313.246-3/SSP/PR **	Eleitor Não
--	--	-----------------------

Filiação e residência
POLENICE GENARI e JUSTINA PERUZZO, ambos falecidos, eram de nacionalidade brasileiro., O falecido era residente e domiciliado, à Rua Quinze de Novembro, 1758, Centro, em Toledo-PR **

Data e hora do falecimento Dois de março de dois mil e vinte e três, às 20h 03min **	Dia 02	Mês 03	Ano 2023
--	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
em domicílio à Rua Quinze de Novembro, 1758, Centro, em Toledo-PR **

Causas
desconhecida, parkinson, demência. **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal Cristo Rei desta cidade **	Declarante Rogério Duilio Genari **
--	---

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Cesar Ravache, CRM nº 22548 **

Averbações/Anotações à acrescentar
Nascido em 10 de maio de 1937. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo não era eleitor. Deixou a mulher AZELIA GENARI e três (3) filhos maiores: Rogério Duilio Genari com 56 anos, Adriane Lenice Genari com 53 anos e Carla Simone Genari com 52 anos. Casamento registrado neste Serviço, sob Nº 1056, Folhas 58 no Livro 03. Custas Isentas (Lei Federal 9.534/97). **

Anotações de cadastro				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	313.246-3	09/04/2010	SSP/PR	-----
CEP residencial	85.902-040		Grupo Sanguíneo	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Oficial Registrador
Eduardo Telles Scherer

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Toledo - Estado do Paraná

Endereço
**Rua Almirante Barroso, 2833 - Centro
CEP: 85.900-020 - Fones: (45)3055 4484 e (45)3055 4487**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Toledo-PR, 03 de março de 2023.

Rosângela Maria Lopes dos Santos Zandra
Escrevente

3º TABELIONATO DE NOTAS
Rosângela Maria Lopes dos Santos Zandra
Escrevente

FUNARPEN BC 03654735 BRP



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 17823/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária** do dia **15 de outubro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 606/2024**.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 15/10/2024, às 15:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17823** e o código CRC **1A7F2D9B0B1E6FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 17890/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 16 de outubro de 2024.

Michelle Pezzini
Mat. 20.369



MICHELLE PEZZINI

Documento assinado eletronicamente em 16/10/2024, às 13:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17890** e o código CRC **1A7B2C9E0D9E6CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL N° 11089/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 21/10/2024, às 11:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11089** e o código CRC **1D7A2D9A1C0F7DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 873/2024

PL Nº 606/2024

AUTORIA: DEPUTADO MARCEL MICHELETTO

Denomina de Duílio Genari o trecho da rodovia PR-

317, que liga os municípios de Toledo e Ouro Verde

do Oeste.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Marcel Micheletto, autuado sob o nº 606/2024, tem por objetivo denominar de Duílio Genari o trecho da rodovia PR-317, que liga os municípios de Toledo e Ouro Verde do Oeste.

Na justificativa, o autor fundamenta a homenagem ao Sr. Duílio Genari que foi fundamental para o desenvolvimento econômico e fortalecimento político do oeste do Paraná, conquistando grandes investimentos estaduais para a região, dentre eles destacam-se a construção de estradas, escolas, postos de saúde, centros comunitários, moradias populares, pavimentação urbana e aquisição de equipamentos rodoviários, atendendo as demandas de diversas da região.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade a denominar de Duílio Genari o trecho da rodovia PR-317, que liga os municípios de Toledo e Ouro Verde do Oeste.

Quanto à matéria ora em análise, estabelece o artigo 238 da Constituição Estadual, que é vedada a alteração de nomes do patrimônio público estadual e municipal que contenha nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

senão vejamos:

Art. 238. É vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais e municipais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, salvo para correção ou adequação aos termos da lei; é vedada também a inscrição de símbolos ou nomes de autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da administração pública direta, indireta ou fundacional do Estado, a partir da promulgação desta Constituição, inclusive a atribuição de nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou ao Município.

Além disso, a Lei Estadual nº 8.761, de 29 de abril de 1988 também veda em seu artigo 1º, a alteração de nomes próprios públicos estaduais, senão vejamos:

Art. 1º Fica vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, no Estado do Paraná, como forma de se preservar a memória tradicionalista da vida paranaense.

O autor instrui o presente processo legislativo com o Atestado de Óbito do homenageado às fls. 04.

Assim, para análise das exigências legais acima transcritas requer-se a baixa em diligência ao Departamento de Estradas de Rodagens – DER/PR.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **BAIXA EM DILIGÊNCIA** ao Departamento de Estradas de Rodagens – DER/PR, para análise dos requisitos legais.

Curitiba, 28 de outubro de 2024.

DEPUTADO TIAGO AMARAL
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER
Relator



DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER

Documento assinado eletronicamente em 29/10/2024, às 16:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **873** e o
código CRC **1C7F3E0D2B3E1DF**